



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 123/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.002928/2022-91

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE, DOS SEMESTRES LETIVOS 2021.2 E 2022.1, REFERENTE A COMPROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente edital, que dispõe sobre o Resultado Final da Prestação de Contas do Programa Auxílio Creche, dos semestres letivos 2021.2 e 2022.1, referente a comprovação do uso dos recursos financeiros, conforme a [Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN](#), e as disposições contidas neste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Final, ficam considerados(as) aprovados(as) os(as) beneficiários(as) relacionados(as) no [Anexo I](#) deste Edital com a indicação “Aprovado(a)”.

1.2. Os(As) beneficiários(as) com a situação “pendente” precisam regularizar a situação no prazo previsto indicado no item 2.1, caso contrário, os pagamentos serão suspensos e obstado a renovação do auxílio.

2. DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

2.1. Os(As) beneficiários(as) com a situação “pendente”, terão oportunidade de enviar e/ou ajustar os documentos probatórios no **período de 10 a 11 de novembro de 2022**.

2.2. A regularização pode ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas disponível no [Anexo II](#) deste Edital, com o Contrato de Prestação de Serviço de Creche ou Pré-Escola em seu nome, ou com a Declaração de Prestação de Serviços de Cuidador(a), disponível no [Anexo III](#).

2.3. Mantendo-se a suspensão dos(as) beneficiários(as) com a situação “pendente”, haverá notificação, por meio do e-mail institucional, sobre a exclusão do programa.

2.4. Os(As) estudantes que não comprovarem os recursos perderão o direito ao auxílio-creche, bem como precisarão devolver os valores recebidos, nos termos do parágrafo único, art. 2º da [Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN](#).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A PRAE reserva-se no direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição, seleção e comprovação.

3.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

3.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail sae.prae@uern.br, e no telefone e whatsapp (84) 3315-2185.

3.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a [Resolução nº 09/2020 - CD/FUERN](#).

Mossoró (RN), 08 de novembro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria N° 3200/2022- GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 08/11/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17223990** e o código CRC **E08EF75B**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: ANEXO I - [DO RESULTADO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS](#)

Link: ANEXO II - [FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DO AUXÍLIO CRECHE](#)

Link: ANEXO III - [DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR\(A\)](#)

Referência: Processo nº 04410055.002928/2022-91

SEI nº 17223990